

POLYMEDH EIRELI, com sede em Castanhal/PA, na Av. Presidente Vargas, nº.4547, Bairro: Ianetama, CEP:68.745-000, Telefone: (91)3721-3275/98162-2948, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:63.848.345/0001-10, e-mail: polymedh@globo.com					
Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Qtd./ UNID	Valor unitário	Valor Total
01	TIRAS REAGENTE P/DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TIRAS REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA: TIRAS-TESTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO DE GLICOSE NO SANGUE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL FRESCO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. A TIRA DEVERA SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE O QUE GARANTE A SUA INTEGRIDADE, VOLUME DE AMOSTRA DE APROXIMADAMENTE 0.6 MICROLITRO. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM COMODATO 100 APARELHOS DE GLICOSIMETROS. DESCRIÇÃO DO GLICOSIMETRO: COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, AUSÊNCIA DE CODIFICAÇÃO, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, OPÇÃO PARA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM 5 SEGUNDOS OPÇÃO DE ALARME PROGRAMAVEL, BATERIA COMO FONTE DE ENERGIA, FAIXA DE MEDIÇÃO COM VALOR MINIMO APROXIMADO DE 10MG/DL E VALOR MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 600MG/DL E TEMPO DE MEDIÇÃO DE 05 SEGUNDOS. ACOMPANHA UMA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, UM MANUAL E GARANTIA VITALICIA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONSTAR, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80560310031/ 80560310032; PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ON CALL PLUS II / ACON BIOTECH (HANGZHOU)	240.000/ UNID	0,99	237.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 237.600,00	

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA

**Protocolo: 699685**

**PORTARIA Nº 745/2021 – CAPE/GP/FSCMP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publicado no DOE nº 34.666, de 11/08/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/677978; RESOLVE:

CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base a (o) servidor (a) JOEL RODRIGUES VERAS, Id. Funcional nº 57193173/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Cirurgia Eletiva da Gerência do Núcleo Internação e Regulação - GNIR desta Fundação, a contar de 01/09/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém - PA, 31 de agosto de 2021. WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS Presidente da FSCMP, em exercício

**Protocolo: 699871**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 130/2021**

PROCESSO Nº 2021/542484 . CONTRATADA: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/MF: 07.332.016/0001-40 ENDEREÇO: Passagem Textil nº 302-A, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.744-590 TELEFONE: (91) 3085-1816 / 98377-7763 / 98411-5472 VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LAMINA P/ BISTURI EM AÇO INOX, DESCARTÁVEL Nº 11. Reconheço e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021, com fundamentação no art. 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer nº. 214/2021/PROF/FSCMP e conforme solicitação oriunda do Memo. nº 166/2021-CTOQ/FSCMP e Memo. nº 212/2021-COMP/FSCMP. Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, retificamos a publicação através da errata da publicação na Imprensa Oficial nº 34.687, Protocolo: 699175, como condição para eficácia. Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS Presidente, em exercício da FSCMP

**Protocolo: 699886**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 719/2021 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará; Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006; Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo eletrônico n. 2021/568084. RESOLVE,

I – CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
LUCIDEIA LIRA DE OLIVEIRA	5167027	GERAP	01/04/2009

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 01 de setembro de 2021. Paulo André Castelo Branco Bezerra Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 699646**

**PORTARIA Nº 713/2021 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 2021/74988, bem como a necessidade de realização de diligências, consideradas imprescindíveis para a correta resolução do caso concreto, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. RESOLVE,

I – PRORROGAR o prazo do PADS - Processo Administrativo Disciplinar Simplificado referente ao Processo nº 2021/74988, publicada através da PORTARIA Nº 541/2021 – AJUR/GAPRE/HEMOPA de 07 de julho de 2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 19/08/2021;

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de agosto de 2021. Paulo André Castelo Branco Bezerra Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 699654**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 (PROC. 2021/940583). DAS PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA  
 CONTRATADO: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.930.315/0001-04, com sede no setor de Indústria e Abastecimento – Sia Trecho 17, rua 10, Lote 285, CEP nº 71.200-228, Brasília – DF, neste ato representada por seu representante legal Alexandre Augusto Branco de Araújo, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, CREA/DF 12.665, portador da Cédula de Identidade nº. 1891276 - SSP/DF, CPF sob o nº. 707.291.311-49, residente e domiciliado a SMPW, Quadra 15, Conjunto 09, Lote 06, Casa "G", CEP nº 71.741-509, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 083/2018, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/07/2021 a 21/07/2022. VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$110.270,16 (cento e dez mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos). FONTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no